



**ANÚNCIO
CONCURSO PÚBLICO
N.º 04/GPEnapor/2020**

Empreitada

**Remodelação das oficinas e construção do novo edifício da Mão-de-Obra
Portuária**

**Porto Grande do Mindelo
Ilha de São Vicente**

Mindelo, 29 de Maio de 2020

SEDE: C. P. N.º 82, S. Vicente - Tel: (+238) 230 75 00 | Fax: (+238) 232 43 37 / 21 70 | E-mail: info@enapor.cv

PORTOS: PORTO GRANDE - Av. Marginal, C.P. 82 - Mindelo, S. Vicente - Tel: (+238) 230 75 00 | Fax: (+238) 232 14 33 | PORTO DA PRAIA - C.P. 87 - Santiago - Tel: (+238) 260 90 60 | Fax: (+238) 263 38 99 | PORTO DA PALMEIRA - Sal - Tel: (+238) 241 13 48 | Fax: (+238) 41 13 48 | PORTO NOVO - Sto. Antão - Tel: (+238) 222 12 54 | Fax: (+238) 222 12 54 | PORTO DO TARRAFAL - Vila do Tarrafal - S. Nicolau - Tel: (+238) 236 10 50 / 16 77 | Fax: (+238) 236 13 26 | PORTO VALE DE CAVALEIROS - Fogo - Tel: (+238) 281 21 13 | Fax: (+238) 281 12 64 | PORTO INGLÊS - Vila do Porto Inglês - Maio - Tel: (+238) 255 14 80 / 13 50 | Fax: (+238) 255 13 50 | PORTO FURNA - Vila da Furna - Brava - Tel: (+238) 285 12 40 / 285 12 46 | Fax: (+238) 85 12 09 | PORTO DE SAL - Rei - CP N.º 29, Cidade de Sal Rei - Boa Vista - Tel: (+238) 251 11 87 | Fax: (+238) 251 13 74.

ANÚNCIO

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

Empreitada

Remodelação das oficinas e construção do novo edifício da Mão-de-Obra Portuária do Porto Grande do Mindelo Ilha de São Vicente

Concurso Público N.º 04/GPEnapor/2020

I. Entidade Adjudicante

A **ENAPOR, S.A.** – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através do presente anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público destinado à Empreitada “**Remodelação das Oficinas e construção do novo edifício da Mão-de-Obra Portuária do Porto Grande do Mindelo**” – ilha de São Vicente.

- i) **Entidade Adjudicante:** ENAPOR – Portos de Cabo Verde, com sede na Avenida Marginal – Mindelo – S. Vicente.
- ii) **Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:** Os actos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de *Procurement* da ENAPOR, sede da ENAPOR, com morada na Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, e-mail concursos.procurement@enapor.cv.
- iii) **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pela ENAPOR – Portos de Cabo Verde.
- iv) **Objecto do Concurso:** O presente concurso tem por finalidade a contratação de uma empresa para a execução da Empreitada “**Remodelação das oficinas e construção do novo edifício da Mão-de-Obra Portuária do Porto Grande do Mindelo**” – ilha de São Vicente, de acordo com o projecto, mapa de especificações técnicas e outros

documentos, discriminados no Caderno de Encargos.

II. Documentos

Além do presente anúncio, o procedimento inclui o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes à tipologia e características essenciais do objecto do concurso.

III. Preço Base

O valor máximo que a Entidade Adjudicante aceita pagar pela execução de todas as prestações contratuais que integram o objecto do concurso é de **36 834 460,00 ECV** (trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta escudos cabo-verdianos).

IV. Âmbito

O concurso é aberto a todas as empresas nacionais, legalmente constituídas, cuja actividade se relaciona com o objecto do procedimento, desde que (i) não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 70.º do Código de Contratação Pública, e (ii) tenham em situação regular os comprovativos da situação contributiva junto do Instituto Nacional de Previdência Social e do Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respectivo Número de Identificação Fiscal – NIF.

V. Local de Execução do Contrato

Todas as vertentes que compõem o objecto deste procedimento, deverão ser materializadas no Porto Grande do Mindelo, localizado na Avenida Marginal, em São Vicente.

VI. Prazo de Execução do Contrato

A presente empreitada deverá ser executada no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data de consignação dos trabalhos.

VII. Obtenção e Custo dos Documentos do Concurso

Com o pagamento do valor de 50 000,00 ECV (cinquenta mil escudos cabo-verdianos), podem ser adquiridos os documentos do procedimento, junto do Gabinete de *Procurement* da ENAPOR, através do correio electrónico concursos.procurement@enapor.cv e mediante

a apresentação do comprovativo de pagamento, ou ainda através do endereço indicado no número ii) do ponto I. do presente anúncio, nos dias úteis, das 8:00 às 16:00 horas, com **data limite de compra até ao dia 16 de junho de 2020.**

O pagamento deverá ser efectuado em dinheiro, transferência bancária ou cheque visado do banco, a favor da ENAPOR, S.A.

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão contactar directamente a ENAPOR, S.A., enquanto Entidade Adjudicante, representada pelo Gabinete de *Procurement*, sediada no Mindelo, ou através do correio electrónico acima indicado.

VIII. Visita Obrigatória

A Entidade Adjudicante organizará uma visita guiada única e obrigatória ao local da obra pelas **10:00 do dia 15 de junho de 2020**, com concentração para o efeito na sala de reuniões da ENAPOR, no Mindelo.

IX. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento

Os pedidos de esclarecimento necessários para a boa compreensão e interpretação dos documentos do concurso deverão ser efectuados através do correio electrónico concursos.procurement@enapor.cv até ao dia **16 de junho de 2020.**

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio electrónico para todos os interessados **até ao dia 18 de junho de 2020.**

X. Apresentação dos Documentos e das Propostas

As propostas e os documentos que as constituem deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou com a declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015, de 14 de Abril.

XI. Prazo Limite e Local de Entrega das Propostas

As propostas devem ser entregues na secretaria geral da ENAPOR, S.A., no Mindelo, até às 16:00 horas do **dia 29 de junho de 2020**, ou enviadas por correio registado para o endereço referido no número ii) do ponto I. do presente anúncio.

Caso se verifiquem atrasos na recepção dos documentos, objecto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, não lhe sendo, portanto, conferido direito à apresentação de qualquer reclamação.

XII. Acto Público de Abertura das Propostas

A abertura das propostas será realizada na sala de reuniões da sede da ENAPOR, S.A., no Mindelo – S. Vicente, às **10:00** horas do **dia útil subsequente à data** considerada limite para a entrega das respectivas propostas, podendo assistir ao acto quem o pretenda, mas podendo intervir apenas os representantes dos concorrentes, devidamente credenciados para o efeito.

XIII. Apreciação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação

O critério fundamental de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspectivando a melhor combinação das valências técnicas e financeiras, com reflexos no perfil da equipa técnica e na experiência devidamente comprovada em obras similares.

As propostas serão analisadas em todos os seus atributos, representados pelos factores e subfactores que constituem o critério de avaliação/adjudicação e os termos ou condições.

XIV. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte do projecto estabelecido no presente procedimento.

XV. Prazo de Manutenção das Propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das suas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias.

XVI. Negociação

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

XVII. Cauções e Garantias

As cauções e garantias encontram-se explicitadas nos documentos do procedimento.

XVIII. Identificação do Autor do Anúncio

ENAPOR, S.A. – Empresa Nacional de Administração dos Portos.

XIX. Modalidade de Associação de Empresas

No caso de o contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

XX. Lei Aplicada no Procedimento

O contrato subjacente ao presente procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana em vigor. A tudo o que não estiver especialmente explanado nos documentos do procedimento, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 88/VIII/2015, e no Código Civil vigente.

.../...

Mindelo, 29 de maio de 2020

O Conselho de Administração

Jorge Pimenta Maurício
Presidente